Lei n° 236/05 de 26 de janeiro de 2005

Dispõe sobre celebração de Convênio com Entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde autorizado a celebrar Convenio com Centro Médico de Diagnostico e Tratamento de Juiz de Fora — EXAME, com fim específico para realização de exames.

Art. 2° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrario.

Santa Bárbara do Monte Verde, 26 de janeiro de 2005.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal